

Revogada a p/1/69
pela Lei nº 105

Lei nº 146-

Autoriza o Poder Executivo a contratar com o Banco da Lavoura de Minas Gerais um Empréstimo no montante de Nr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinados à aquisição de uma Motoniveladora

Orestes Giller, Prefeito Municipal de Luchista, - Estado de Santa Catarina,

Faço saber no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei.

Art 1º - Autorizada o Poder Executivo a contratar com o Banco da Lavoura de Minas Gerais, um empréstimo no montante de Nr\$ 15.000,00 (quinze cruzeiros, digo, quinze mil cruzeiros novos), destinados à aquisição de uma motoniveladora

Art 2º - Progrese as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luchista,
em 12 de Junho de 1968.

Registre-se e Publique-se
Orestes Giller
Prefeito

Orestes Giller
Prefeito